



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Relatório de Auditoria Interna	Nº 001/2020/UNAI/IBI
Diretora-Geral: Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer	
Auditado: Acompanhamento das Recomendações	
Equipe de Auditoria: Lauri Paulus e Marcelo Juarez Vizzotto	
Período do acompanhamento: novembro e dezembro de 2020	

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e alterações, e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2020, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 124, de 10 de dezembro de 2019, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 001/2020/UNAI/IBI que se refere ao acompanhamento das recomendações pendentes de atendimento.

As respostas e as indicações da Gestão serviram de base para análise quanto ao atendimento das recomendações.

Monitoramento das Recomendações
Ação nº 05 do PAINT/2020

Objetivo:

Verificar o cumprimento das recomendações.

Escopo:

O *Campus* Ibirubá tem duas recomendações pendentes de atendimento, as quais foram expedidas no ano de 2019, e que foram objeto de acompanhamento por parte desta Auditoria.

Metodologia:

1. Envio de Ordem de Serviço (OS) do Auditor-chefe para realização dos trabalhos.
2. Envio de Ofício do Auditor-chefe comunicando aos Diretores-gerais e ao Reitor o início dos trabalhos e apresentando as equipes de auditoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

3. Confecção e envio da S.A. nº 002-001/UNAI/IBI solicitando informações e documentos para análise.
4. Análise das respostas e dos documentos apresentados.
5. Elaboração do Relatório de Auditoria Interna.

O trabalho foi realizado em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Na sequência são apresentadas as recomendações, sendo que as mesmas foram consideradas atendidas.

O histórico completo das recomendações pode ser consultado nos relatórios mencionados, disponíveis no site institucional.

Macroprocesso: Gestão de Pessoas
Tema: Diárias e Passagens

Relatórios de Auditoria: 002/2019/UNAI/IBI.

Recomendação: **Recomenda-se que o campus se abstenha de conceder diárias para deslocamentos antecipados (ou prorrogados) sem a objetiva demonstração de interesse público.**

Manifestação do Gestor: A fim de atender essa recomendação, e também outras apontadas no referido relatório, fora encaminhado e-mail a todos os servidores, com o título de “Orientações Solicitação de Diárias/Prestação de Contas e Ressarcimento Transportes”, pautado em orientações e diretrizes para a concessão de diárias, com o intuito de auxiliar no preenchimento da solicitação de diárias e na realização da prestação de contas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), a fim de cumprir a legislação vigente, tais como: a Portaria do MEC nº 403/2009, o Decreto nº 5992/2006 e a Instrução Normativa - IN IFRS nº 013/2012, tal e-mail também fora encaminhado anexo à resposta encaminhada pelo Campus a solicitação da Auditoria no ano de 2019. Para ratificar os encaminhamentos e orientações citados fora repassado como pauta em Reunião Geral de servidores, no mês de agosto de 2019, a questão apontada pela Solicitação de Auditoria com relação à concessão de diárias aos servidores e o reforço ao referido e-mail encaminhado a todos os servidores, sobre as orientações e cumprimento das legislações pertinentes ao assunto. Dessa forma, buscou-se auxiliar servidores e chefias imediatas na elaboração e andamento das propostas, bem como, fora reforçado com as chefias imediatas o acompanhamento no momento da aprovação das solicitações de diárias e a recomendação apontada no relatório também foi prontamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

atendida, visando à adequação das práticas com as normativas e legislações vigentes permitindo a parametrização dos processos, evitando retrabalho e objetivando desenvolvê-los com eficiência e economicidade.

Análise da Auditoria Interna: Conforme apontado na manifestação, a Gestão tomou providências para o atendimento da recomendação.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

Macroprocesso: Ensino
Tema: Projetos e Bolsas de Ensino

Relatórios de Auditoria: 003/2019/UNAI/IBI.

Recomendação: Recomenda-se, a fim de fortalecer os controles internos e atender os normativos aplicáveis, que o coordenador do Programa ou Projeto de Ensino envie por e-mail e entregue cópia impressa do comprovante de matrícula do semestre vigente do bolsista.

Manifestação do Gestor: Informamos que a recomendação (...) fora atendida pela coordenação de ensino. A documentação “comprovante de matrícula do semestre vigente do bolsista”, compõe uma exigência ao candidato à bolsa, prevista no item 9, de acordo com o Edital n. 16, de 29 de julho de 2020, Seleção de bolsista conforme Edital Complementar Campus Ibirubá/IFRS n. 60/2019 - Bolsas de Ensino 2020, referente ao Edital PROEN/IFRS 68/2019, disponível em: <https://ifrs.edu.br/ibiruba/wp-content/uploads/sites/4/2020/07/EDITAL-SelecaoBolsista-2020.docx-3.pdf>. Os candidatos à bolsa enviaram o comprovante de matrícula, juntamente com os demais documentos, através de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/yMczdPiMSb8fDKuM9>. Em virtude do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, a entrega física foi substituída pela forma digital. Salientamos que os coordenadores do projeto tiveram acesso a documentação e estes compõe os arquivos digitais da coordenação de ensino.

Análise da Auditoria Interna: A Gestão tomou providências para o atendimento da recomendação e descreveu como tem agido diante da situação de pandemia, substituindo a entrega física pela entrega digital do comprovante, conforme mencionado e indicado na manifestação. Nesse contexto extraordinário e considerando que o documento está sendo enviado à Coordenação de Ensino, considera-se atendida a recomendação.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Conclusão

O objetivo desta auditoria foi atingido: verificação do atendimento das recomendações junto aos setores envolvidos.

Destaca-se o esforço da Gestão, envidando esforços para o atendimento das recomendações que estavam pendentes de atendimento, mesmo diante do cenário da pandemia da Covid-19.

Ibirubá, 15 de dezembro de 2020.

Lauri Paulus
Auditor
Coordenador da Equipe

Marcelo Juarez Vizzotto
Auditor
Membro da Equipe

De acordo:

William Daniel S. Pfarrius
Auditor-Chefe
Portaria Nº 447/2019

* O documento original, assinado, encontra-se arquivado na Unidade de Auditoria Interna para consulta.